

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 07 de Junho de 2022
Edição 1105

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.147, de 18 de maio de 2022.

Institui a "Semana da Doação de Livros", no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, a "Semana da Doação de Livros", a ser realizada anualmente, dos dias 22 a 28 de abril, por compreender o dia 23 de Abril que é o "Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor".

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A Semana da Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade entre os Municípios de Campos dos Goytacazes, buscando aumentar o acervo da Biblioteca do Município e das escolas municipais e estaduais, por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.148, de 18 de maio de 2022.

Institui a "Semana de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying e Cyberbullying) nas escolas" do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying e Cyberbullying) nas escolas" do Município de Campos dos Goytacazes, na primeira semana do mês de março de cada ano.

Parágrafo Único. No contexto e para os fins dessa Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. Considera-se (cyberbullying) a intimidação sistemática na rede mundial de computadores, quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Art. 2º - Caberá aos educadores pedagógicos da rede Municipal de ensino, com apoio e respaldo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, reprimir qualquer ato de bullying ou cyberbullying no ambiente descrito nesta Lei, bem como orientar alunos envolvidos e seus responsáveis legais para que o ato não se repita.

Art. 3º - Durante a semana de combate e conscientização descrita nesta Lei, o Poder Executivo poderá, com apoio ou não da sociedade em geral, promover palestras de conscientização e informação sobre o tema a alunos e educadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 291, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$411.749,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

411.749,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.08.00	323	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	508,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	29.964,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	381.276,84

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	363	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-411.749,38

Anulação (-)

-411.749,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JUNHO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

PORTARIA Nº851/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 402/2022 que nomeou, **Gabriela Costa Quintanilha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº852/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Vanessa Medeiros Marques**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 797/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.002927-6-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35274, **Monique Seabra de Azeredo**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria 798/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.002919-3-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35298, **Grasiela Nolasco Alves**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 799/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.001812-0-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, matrícula nº 13969, **Alan França Silva**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1038/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Fundação Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Folha de Pagamento, conforme abaixo:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
26790	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	AGENTE SAÚDE OPERACIONAL DE	01/02/2021 31/12/2024
26521	CARLA COSTA DA SILVA CRUZ	AGENTE SAÚDE OPERACIONAL DE	01/07/2021 31/12/2024
26831	JANAINA BARRETO DA SILVA	AGENTE SAÚDE OPERACIONAL DE	01/01/2021 31/12/2024

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.037.000072-1-PA	Vânia Ribeiro Arruda - FMS
2022.099.000296-8-PA	Maria das Graças de Souza Ferreira de Almeida - FMS
2022.099.000297-5-PA	Renata Silva dos Santos Rufino - FMS
2022.204.001040-7-PA	Danielle Muguet Pessanha Costa
2022.204.001566-7-PA	Rosiane Nogueira Chagas
2022.204.001585-4-PA	Samuel Augusto da Silva
2022.204.001633-P-PA	Luiz Carlos Sell
2022.204.001722-1-PA	Sheila Mendes Silva de Souza
2022.204.001726-0-PA	Ana Lidia Andrade Gonçalves
2022.204.001730-4-PA	Laudicéa Valentim Maciel
2022.204.001738-2-PA	Marcelo da Silva Batista
2022.204.001753-0-PA	Soraya Fortunato de Azeredo
2022.204.001797-9-PA	Maria das Graças Machado Martins Caldas
2022.204.001809-4-PA	Marcia Valeria Soares Assad
2022.204.001818-4-PA	Crisclia Sant'Ana Angelo Azevedo
2022.204.001820-3-PA	Jamile Mambreu Isse de Azevedo
2022.204.001837-1-PA	Alan Freitas de Souza
2022.204.001839-6-PA	Helvia Henriques Manhães
2022.204.001844-7-PA	Mário Roberto Arruda Bensi
2022.204.001852-P-PA	Vanessa Alves da Costa
2022.204.001862-7-PA	Jane Vieira Ribeiro de Freitas
2022.204.001867-3-PA	Danielle Correa Ribeiro
2022.204.001880-7-PA	Roberto Carlos Simão
2022.204.001881-4-PA	Maria Elza Gomes da Silva
2022.204.001889-2-PA	Luana Maria de Castro Carvalho
2022.204.001900-5-PA	Regina Celia Albenaz Siqueira
2022.204.001941-1-PA	Cintia Aparecida Gomes da Silva Freitas
2022.204.001942-9-PA	Rosiana Faria Henrique
2022.204.001949-P-PA	Paulo Gustavo da Silva Oliveira
2022.204.001952-6-PA	Valmara Macedo Santos
2022.204.001965-5-PA	Marta Jane dos Santos Rocha Machado
2022.204.001970-6-PA	Luís Augusto da Silva Gomes
2022.204.001982-8-PA	Fernanda Mendes Coutinho
2022.204.002154-5-PA	Ralph Prates de Souza
2022.204.002572-0-PA	Ana de Cassia Barros Teixeira Pinto
2022.204.002649-6-PA	Antônio Augusto Sá Rodrigues

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.004517-9-PA	Renata dos Santos Rosa
2022.204.001611-0-PA	Christiane Maria Braga de Faria
2022.204.002071-1-PA	Edilce Jordão da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 02/06/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.115.002236-6-PA	Patricia Ribeiro do Nascimento Hespagnol
2022.099.000005-2-PA	José Luiz Sebastião Chagas - FMS
2022.204.001985-P-PA	Tânia Cristina Barreto Ribeiro Cardoso

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.001236-6-PA	Débora dos Santos Silva Pessanha
----------------------	----------------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 03/06/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Procuradoria Geral do Município

**PROCESSO Nº 4172/2014
2014.115.004201-P-PA**

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe, pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 4893/2015 (2015.115.004932-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO Nº 3392/2018
2018.115.003432-8-PA**

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2802/2020

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO Nº 770/2021
(2021.204.000885-2-PA)**

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe, pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 3613/2021

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº 1845/2021 (2021.204.001978-9-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 2959/2021
(2021.204.003152-0-PA)****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe, pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO: 4093/2021
(2021.204.004263-7-PA)****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe, pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 4097/2021 - (2021.115.004266-9-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº1754/2021**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº0774/2021**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº1414/2021**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 1750/2021-(2021.204.001883-3-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 2924/2021
2021.204.003062-1-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 3617/2021
2021.204.003772-3-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 4094/2021 - (2021.204.004275-9-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 4100/2021
2021.204.004274-1-PA****JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 180/2022 - (2022.204.000182-1-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO NUMERO 181/2022 (2022.204.000181-4-PA)**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO 2022.204.000809-9-PA**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA SMDHS Nº 95/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini nº 16.745**, Diretora de Gestão do SUAS, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Deborah Silveira Carvalho, matrícula nº 31.150**, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0044/2022-Processo nº 2022.021.000032-6-PR-Objeto: Aquisição de equipamentos de mobiliários para atender o Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Publicado por incorreção.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 100/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, matrícula nº 40.576, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes** Diretora da Proteção Social Especial, matrícula nº 40.576, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0036/2022-Processo nº 2021.021.000120-5-PR-Objeto: Aquisição de mobiliários, tendas e persianas, para atender os Equipamentos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 101/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, matrícula nº 40.576, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes** Diretora da Proteção Social Especial, matrícula nº 40.576, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0034/2022-Processo nº 2021.021.000120-5-PR-Objeto: Aquisição de mobiliários, tendas e persianas, para atender os Equipamentos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA 102.2022

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2022

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições, segundo a Lei Nº 7.948 de 17 de Outubro de 2007 vem através desta portaria reconduzir o mandato da sociedade civil conforme deliberação da Reunião Ordinária realizada presencialmente às 14h no dia 19 de Maio de 2022 na Casa dos Conselhos para o biênio 2022/2023. Insta ressaltar, que as vacâncias das instituições extintas serão preenchidas por meio do processo eleitoral que será realizado na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no dia 27 de Junho de 2022

Presidente: David Barbosa do Nascimento - Movimento Sem Terra (MST)
Vice Presidente: Elenilson do Espírito Santo - Associação de Pesca (APACG)

CONSELHEIROS:

- Associação Quilombola e Produtores Rurais de Aleluia, Batatal e Cambucá

TITULAR: Patrícia Xavier Honorato
SUPLENTE: Tatiana dos Santos Almeida

- Associação dos Remanescentes do Quilombo de Sossego (ARQUIS)

TITULAR: Maria de Lourdes Cruz Nascimento
SUPLENTE: Rafaela Cruz Ricardo

Associação de Produtores Rurais Assentados e Filhos de Assentados

TITULAR: José Roberto Damaceno Portela

Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento, Saúde e Pesquisa (ISOBRAS)

TITULAR: Ricardo Cruz
SUPLENTE: Sandro Cezário

Associação Cultural dos Povos das Águas do Campo e da Cidade (ACUPACC)

TITULAR: Érica Gomes Martins
SUPLENTE: Sueli da Silva

Instituto de Desenvolvimento Afro Norte Noroeste Fluminense (IDANFF)

TITULAR: Lucimara Pereira Muniz
SUPLENTE: Luciana Pereira

Sindicato de Pequenos Trabalhadores Rurais de Campos

TITULAR: Paulo Honorato
SUPLENTE: Luiza Honorato

Universidade Estadual Norte Fluminense

TITULAR: Mauro Macedo Campos
SUPLENTE: Nilo Lima de Azevedo

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretário - SMDHS

Mat.:40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0034/2022

PROCESSO Nº 2021.021..000120-5-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CONTRATADA: VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA.

CNPJ/MF: 05.626.958/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, TENDAS E PERSIANAS, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.720,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE JUNHO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0036/2022

PROCESSO Nº 2021.021..000120-5-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CONTRATADA: VITOR S FERREIRA & CIA LTDA.

CNPJ/MF: 07.216.364/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, TENDAS E PERSIANAS, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 575.539,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE JUNHO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia 3 de junho de 2022, às 14h, no Auditório da Casa dos Conselhos, Localizado à Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Centro Executivo Dr. Luiz Gualda - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:

- 1- Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
- 2- Reestruturação do COMDIM;
- 3- Assuntos Gerais;
- 4- Pauta para próxima Reunião;
- 5- Calendário das próximas reuniões.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE MAIO DE 2022.

Josiane Lima Borges Viana
Presidente

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes- COMSEA**RESOLUÇÃO DO COMSEA Nº 01/2022**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes- COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº7.948 de 17/10/2007, conforme aprovada na Reunião Ordinária do dia 26 de Maio de 2022 vem tornar público a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSIDERANDO que diante uma nova conjuntura instalada com a pandemia do coronavírus em 2019 pondo em risco a segurança alimentar e nutricional da população Campista;

Que as mudanças que vêm sendo anunciadas, expressas, por exemplo, na Medida Provisória no 870 de 1º de janeiro de 2019 que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios e altera a LOSAN (Lei 11.346), desconfigurando toda a estrutura e a lógica de constituição do SISAN e ao extinguir o CONSEA;

Que o Processo de realização de uma Conferência visa reunir Governo e Sociedade Civil para debater e deliberar sobre as prioridades a serem atingidas por uma Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional;

É preciso contar com uma Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e do Governo sendo estes conselheiros titulares e suplentes, além de colaboradores e de apoio para a sua realização.

RESOLVE:

Art.1º- Criar a comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional formada 02 (dois) conselheiros Representando a Sociedade Civil e 01(um) conselheiro representando o Governo, entre titulares e suplentes.

Parágrafo Único- Na ausência do membro Titular, o membro Suplente será convocado.

Art. 2º- A Comissão Organizadora será composta:

I- Na condição de membro do Poder Público

TITULAR: Layra Soares - Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca
SUPLENTE: Joilson Ventura - Subsecretaria Municipal de Promoção e Defesa da Pessoa Idosa

II- Na condição de membro da Sociedade Civil

TITULAR: Sueli Silva (ACUPACC)
SUPLENTE: Sandro Abreu Cezário (ISOBRAS)
TITULAR: Maria de Lourdes Cruz Nascimento Magno-(ARQUIS)
SUPLENTE: Patrícia Xavier Honorato-Associação Quilombola e Produtores Rurais de Aleluia, Batatal e Cambuca

Art.3º- Para a Operacionalização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I- Secretária Executiva;

II- Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

III- Alunos da Universidade Estadual do Norte Fluminense e da Faculdade Estácio de Sá.

Art.4º- Esta comissão será coordenada por Layra Soares e terá como competência:

I- Propor e encaminhar para a aprovação do Plenário os critérios de definição dos Delegados, Regulamento, Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

II- Mobilizar a sociedade e os gestores comprometidos com a segurança alimentar e nutricional para o enfrentamento da estrutura e modelo de desenvolvimento que promove a desigualdade, a pobreza e a fome e afirmar o papel do Município na garantia constitucional do DHA, construindo compromissos para efetivar o direito humano à alimentação;

III- Realizar um diagnóstico das políticas, programas e ações de SAN na perspectiva de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, avaliando as ameaças, avanços e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e para a promoção da soberania alimentar.

IV- Fortalecer o SISAN (formação de conselheiros, identificação de pessoas estratégicas, etc).

V- Identificar elementos para a construção do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI- Avaliar e fazer recomendações para avançar e qualificar o processo de implementação do SISAN em Campos dos Goytacazes, visando o fortalecimento da intersetorialidade, da exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, da participação e do controle social;

VII- Sensibilizar, mobilizar e comprometer os atores para a adesão ao SISAN, e a construção do Pacto de Gestão pelo Direito Humano à Alimentação Saudável;

VIII- Promover a integração entre os vários Segmentos/Representantes da Sociedade civil e Governo para maior participação e interface com a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- Organizar e coordenar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- Acompanhar a realização, avaliação e os resultados da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

X- Assegurar que a Delegação eleita tenha condições de participar da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI- Cobrar o relatório de participação da Delegação para participação nas instâncias estaduais e federais;

Art. 5º- A comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.6º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2022

DAVID B. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos-COMSEA com sede na Avenida Alberto Torres, 341, 11º andar no Centro Executivo, Centro de Campos dos Goytacazes vem através Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS com fulcro na Lei Municipal Nº 7.948 de 17 de Outubro de 2007 e demais legislações aplicáveis, torna Público a Realização da **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** que terá como Tema: **Comida de verdade nas mesas da cidade: Alimentação sustentável com geração de emprego e renda: da produção a mesa, no combate à fome e ao desperdício.** A IV Conferência será realizada no Auditório da UENF(CCH) no dia 27 de Junho de 2022 das 8h às 17h. Fazendo saber, a quem possa interessar que, a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de Representantes/ segmentos que contribuam para o Fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes- COMSEA.

O período de inscrições serão do dia 06 e 17 de junho de 2022, através do site publicado na página da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e através do link abaixo: https://www.sympla.com.br/4-conferencia-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional_1601181

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2022

DAVID B. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO COMSEA

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2022

PORTARIA Nº 01/2022

COMISSÃO ELEITORAL DO COMSEA

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes - COMSEA no uso de suas atribuições legais **NOMEIA** a Comissão Eleitoral do processo de eleição das vacâncias dos segmentos da sociedade civil para compor o biênio 2022/2023 do COMSEA CAMPOS.

Artigo 1º- Comissão Eleitoral do processo de eleição das vacâncias para compor o biênio 2022/2023 do COMSEA CAMPOS.

Relator da Comissão: Sandro Abreu Cezário

- Thais da Silva Serafim (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS)

- David Barbosa do Nascimento (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST)

- Mauro Macedo Campos (Universidade Federal do Norte Fluminense - UENF)

- Érica Gomes Martins (Associação Cultural dos Povos das Águas do Campo da Cidade - ACUPACC)

- Lucimara Pereira Muniz (Instituto de Desenvolvimento Afro Norte Noroeste Fluminense - IDANNF)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2022

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2022

Edital de Convocação Nº 07/2022

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº7.948 de 17/10/2007, alterada pela Lei Nº 8.097 de 14 de Julho de 2009, **CONVOCA** para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 08 de Junho de 2022 às 9h, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo- Avenida Alberto Torres, 371 no 11º Andar, com a seguinte Pauta:

1 - Leitura e Aprovação da Ata anterior;

2 - Eleger os Delegados da Sociedade civil e do Governo- Titulares e Suplentes que participarão da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes;

3 - Apresentação do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos;

4 - Assuntos Gerais.

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA/ CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, na sede do COMSEA, situada à Avenida Alberto Torres – edifício Executivo, nº371 – 11º andar – Centro, foi realizada uma reunião ordinária com membros deste Conselho.

Participaram desta reunião: Davi Barbosa, Thais Serafim, Leyde Jane Silveira, Sandro Cezário, Lucimara Muniz, Sueli Silva, Mauro Campos, Paulo Honorato, Mara de Lourdes Cruz, José Armando Ribeiro, Amanda Durães, Christyani Nogueira.

PAUTA DA REUNIÃO:

1. **Leitura da ata anterior.**

2. **Recondução do mandato da sociedade civil para o biênio 2022/2023.**

3. **4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos.**

A sra Thais da Silva Serafim, atual conselheira representante da SMDHS inicia a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, em seguida a mesma agradece a colaboração da Sra. Leyde Jane por toda dedicação no conselho referente às atividades atribuídas à secretaria executiva, que no momento o COMSEA ainda não apresenta. O Sr. Mauro, representante da UENF reforça a excelência do trabalho desempenhado pela srª Leyde. Dando continuidade a reunião, foi realizada a leitura da ata do dia 17/11/2021, onde os conselheiros presentes deliberaram que os assuntos da ata do dia 17/11 irão constar na ata do dia 19/05/2022. Desta feita, foi tratado sobre a recondução dos membros da sociedade civil, que representam o COMSEA/Campos dos Goytacazes para o Biênio 2022/2023, conforme orientação emanada pelo COMSEA-RJ, na figura da presidente do COMSEA/RJ Sra Renata Machado, visto o quadro pandêmico iniciado em março de 2020. Sobre este assunto, o Sr. Sandro sugeriu a prorrogação do mandato do presidente Davi para o Biênio 2022/2023; chamamento de todas as instituições que fazem parte do Conselho, para tanto este deve possuir o CNPJ apto. Como forma de garantir e oportunizar a participação da sociedade civil como um todo, os conselheiros chegaram a um consenso que, caso haja instituições que não estejam com o CNPJ ativo, será prestado assessoria por este conselho para que estes continuem contribuindo de forma ativa para o fortalecimento da política de segurança alimentar no município de Campos dos Goytacazes. Sendo assim, o Sr. Sandro se comprometeu em fazer a convocação destas instituições. Na referida reunião, ficou estabelecido que será feita uma eleição no 4º Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional para o preenchimento das vacâncias das instituições da sociedade civil que fazem parte do conselho que foram extintas. Dando continuidade a reunião, o Sr. José Armando Ribeiro Berreto (APRUSAN) sugeriu que fosse providenciado pelo poder público a imediata indicação do seu representante para a secretaria executiva, desta feita, ficou determinado que o presidente Sr. David encaminhasse um ofício a SMDHS solicitando um secretário executivo para fazer parte do Conselho. Em seguida, foi configurado a Comissão Eleitoral para tratar de forma exclusiva das questões pertinentes a eleição que acontecerá na 4ª Conferência de SAN das vacâncias das instituições extintas acima mencionadas. A comissão eleitoral será composta por: Sandro Abreu Cezário (relator), Érica Gomes Martins, Lucimara Pereira Muniz, Mauro Macedo Campos e David Barbosa do Nascimento representantes da sociedade civil e Thais Serafim, representando o governo. Ao finalizar a reunião o Sr. David agradece e ressalta a grande importância do Conselho para o município, assim como a sua vontade de se manter no mandato e procurar estabelecer meios para colaborar e fazer com que este Conselho vá à frente e contribua com a Segurança Alimentar desta cidade. Nesta ocasião foi designada para o dia 26/05 uma reunião online para tratar de forma exclusiva sobre a organização da 4ª conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A presente ata deverá ser publicada após lida e aprovada pelos conselheiros para dar legalidade ao ato de prorrogação do mandato e das deliberações aqui apresentadas. Sem mais para o momento, eu Thais da Silva Serafim, lavrei a presente ata que será lida e aprovada para o presidente assinar.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2021.045.000112-P-PR
Pregão Presencial nº 006/2021
Contrato nº 061/2022
Empresa Contratada: **SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI**.
CNPJ: 29.236.521/0001-24

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 15.094,00 (quinze mil e noventa e quatro reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 12/05/2022

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2021.045.000110-5-PR
Pregão Presencial nº 009/2021
Contrato nº 062/2022
Empresa Contratada: **SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI**.
CNPJ: 29.236.521/0001-24

Objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos para o castramável, visando atender as necessidades do Programa de Controle de Natalidade do Centro de Controle de Zoonoses pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 22.189,60 (vinte e dois mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 12/05/2022

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001L/2021

PROCESSO Nº 2021.045.000072-7-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 001L/2021
LOCADOR: **Dr. RONALDO ASSED MACHADO**
CPF Nº: 119.127.907-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual, por um período de 12 (doze) meses, para locação do imóvel localizado na Rua Gil de Góis, nº 138, Pq. Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ.
O imóvel destina-se ao funcionamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 95.352,00 (noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Forma de pagamento: mensais de R\$7.946,00 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais).
Data da assinatura: 11/05/2022

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes
Matrícula: 40.407

Processo nº 2022.045.000184-0-PR
Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 106.007/2022 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando às empresas **MATH CONSTRUÇÃO LTDA. E ESFRIAR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER, DE FORMA URGENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o valor total de R\$ 15.864,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e tinta e três centavos).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TR/2022 n.º 001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº. 875, representada neste ato por Marcos da Silva Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 017.558.317-06, Subsecretário Municipal de Saúde, neste ato, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 2.362.193,99 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos) devidos a ECO – Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração LTDA, referente à prestação de serviços à prestação de serviços na área de tecnologia da informação, incluindo a disponibilização de infraestrutura de equipamentos e dados para apoio a gestão e operacionalização dos serviços de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, no período de 01/01/2021 a 27/09/2021.

Cumpra asseverar que pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2022 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes – RJ, 6 de junho de 2022

Marcos da Silva Gonçalves
Subsecretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022.018.000014-6-PR
ADESÃO à ATA Nº 029/2021, resultado da LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, pelo processo nº 2022.018.000014-6 PR

Contrato nº 0146/2022
Empresa Contratada: **FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI**
CNPJ nº 35.338.439/0001-03

Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado com a instalação no local de uso, através de empresa especializada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Forma de Pagamento: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

Prazo: 05 (cinco) dias úteis para entrega, a partir da Ordem de Fornecimento.
Valor: R\$ 285.345,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 03/06/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de Junho de 2022

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
Márcio Queiroz Moraes

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 107.002/2022

PROCESSO nº 2022.208.000036-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Sandro Balli Produções & Eventos Ltda.

REFERENTE: Contratação de show do cantor "Sandro Balli e Banda", no dia 04 de Junho de 2022 – às 20 horas para a programação "Festa Junina da Igreja São Benedito", em Campos dos Goytacazes, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)
Data: 04/06/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO:
0038/2021.

FATO GERADOR: Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial SRP nº. 008/2020.

PROCESSO: 2021.099.000018-6-PR.

OBJETO: Prorrogação Contratual, por um período de 12(doze) meses, da adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2020- Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Barra/RJ, para a prestação de serviços de outsourcing de impressão com comodato de equipamentos, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI-ME.

CNPJ: 04.617.631/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 142.040,24 (Cento e quarenta e dois mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 14/04/2022 a 13/04/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2022.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Repubilicado por ter saído com incorreção

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes
- COMCULTURA -

Ao primeiro dia de junho de dois mil e vinte um, às dezoito horas e quinze minutos, por transmissão virtual, ocorreu a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (Comcultura), com a presença dos representantes das seguintes Câmaras Temáticas: Artes Urbanas, David de Oliveira Montezuma (titular), Solange da Silva Figueiredo (suplente); Artes Visuais, Humberto Fernandes (titular), Rossini do Rozário Reis (suplente); Audiovisual, Tiago Quintes (titular) e Lívia da Conceição Oliveira Ribeiro (suplente); Coletivos Culturais, Francielle Manhães da Silva Batista (titular), Cristiane Ferreira da Silva (suplente); Cultura Popular, Marcelo Rangel Velasco (titular), Paulo César Prazeres Moura (suplente); Dança, Maurício Machado Areas (titular), Alcinea dos Santos Ricardo (suplente); Gestão Cultural, Maria Cristina Torres Lima (titular) e Alcebíades Leão (suplente); Instituições de Ensino Superior, Aline dos Santos Portilho (titular); Literatura, Ana Raquel de Souza Pourbaix (titular), Ronaldo Henrique Barbosa Junior (suplente); Música, Luis Felipe Coelho da Silva Gomes (titular), Marcelo Corrêa Pereira (suplente); Patrimônio Histórico, Marcelo Sampaio (titular), Adelfran Lacerda de Matos (suplente); Teatro, Fabricio Simões (titular), Iara Souza Lima (suplente); Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Auxiliadora Freitas (titular) e Fernanda da Silva Campos (suplente); Sistema Municipal de Cultura, Clarissa Semensato (titular); Andréa de Cássia Sodré Cunha (suplente); Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Glória Jacinto de Souza (titular), Salvadora de Oliveira Cruz (suplente); Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, Rafaela Machado (titular), Larissa Manhães Ferreira (suplente); Teatros, Neusimar da Hora (titular), Pedro Paulo Silva Carneiro (suplente); Museus, Graziela Escocard (titular), Jhonathan Abrão de Souza (suplente); Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Eliana Carneiro Moreira (titular); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sandro Figueiredo (titular), Victor Hugo Ribeiro (suplente); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Anderson David de Sales (titular), Lucienne Beatriz Oliveira Soares (suplente); Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, Gilberto Firmino Coutinho Júnior (titular); Procuradoria Geral do Município, Rodrigo Stellet Gentil (titular), Andrea dos Santos Ferreira (suplente); Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, sem representações. Dando início a reunião, a presidente do Comcultura, conselheira da Fundação Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), Maria Auxiliadora Freitas de Souza, enfatizou as pautas a serem tratadas, a saber: 1- Noções gerais sobre funcionamento do Sistema Municipal de Cultura (CPF da cultura) e Comcultura (normativas e procedimentos estabelecidos em Regimento) 2 - Deliberações sobre administração do órgão: a) Informes sobre acessibilidade à pasta de arquivos do Comcultura; b) Administração dos Canais de comunicação; c) Cadeiras vagas do Comcultura - encaminhamentos; 3 - Solicitação de parecer técnico do Comcultura para instalação de Memorial Goitacá (presença do Sr. Ercelton) 4 - Debater ações de socorro para setor cultural e Composição de GT para proposições; 5 - Informes gerais. A Presidente notificou que, embora na última reunião tenha sido deliberada a pauta sobre curso de qualificação para os conselheiros, foi identificado que há uma necessidade de o Conselho, recém-empossado, falar e a presidência de ouvir em colegiado. Explicou: a) a importância em ser dito, brevemente, sobre o Sistema Municipal de Cultura (SMC) e dos procedimentos para o funcionamento do Conselho; b) convidou Assessora Técnica, Gerente do Sistema Municipal de Cultura, Clarissa Semensato, para pontuar e conscientizar esse funcionamento a todos os membros do conselho. c) convidou a Professora e Diretora Executiva das Artes e Culturas da FCJOL, Kátia Macabu, para pontuar, brevemente, sobre a construção do Plano Municipal de Cultura, a qual foi relatora da finalização, que inclusive na semana foi aprovado na Câmara dos Vereadores, na ausência de audiência pública. d) frisou que o SMC será explicado com mais riqueza de detalhes em outras ocasiões. A primeira explicação foi por meio do canal do Youtube da FCJOL no dia oito de junho de dois mil e vinte um, onde todos foram convidados para participar. Passou a palavra a Clarissa Semensato que frisou o contentamento de estar iniciando os trabalhos, por ser conselheira, por estar em Campos dos Goytacazes, por dar andamento e colocar todos os estudos em prática. Ficou lisonjeada por presenciar que o SMC está sendo executado em Campos e nos dois últimos anos foram dados grandes passos. Enfatizou que a luta é para amadurecer e progredir e que o Conselho faz parte estrutura do SMC, por uma sugestão da União. Enfatizou que um dos pontos auges da maturidade foi a própria Lei Aldir Blanc (LAB) e a atuação dos conselheiros

e conselhos do Brasil inteiro nessa história. Explicou o significado do SMC. Contextualizou que o Comcultura não é uma entidade solta, diferente da década de 70, da ditadura militar onde os conselhos eram puras indicações do poder executivo por algum interesse particular ou por alguma questão estética ou até elitista. Nos dias atuais, o conselho é eleito, paritário e faz parte de uma estrutura do SMC. É um modelo de gestão pública que não foi criado por Campos e sim pensado a partir de 2003, no governo federal que estava na época. No entanto, a ideia não surgiu sem embasamento envolvendo três unidades de governo: União, Estados e Municípios. Mencionou a escassez de entendimento, devido a dificuldade de ser sociedade civil em um país que é federativo e possui as três unidades de governo, ao projetar as insatisfações, vontades e solicitações ao poder público. Explicou que desde a Constituição de 1988, ou até um pouco antes, se pensa como alternativa de gestão pública, o Sistema de Políticas Públicas, tal como o Sistema Único de Saúde (SUS), Educação e mais recentemente a própria Política Pública de Cultura vem se estruturando; a ideia é que os três entes (União, Estados e Municípios) consigam articular-se em suas políticas públicas para que nenhum se sobreponha ao outro ou contradigam o que o outro está fazendo ou desfaçam e sigam diretrizes opostas que não compactuam. Embora a divergência seja saudável, porém, em outros pontos pode causar retrabalho e desperdício de dinheiro público. A Constituição não só pensou em sistemas articulados de políticas públicas como também pensou em atrelá-los à sociedade civil. Afinal, estava-se saindo de uma ditadura centralizadora, a ideia seria descentralizar e coordenar a política pública. Frisou a importância deste Conselho, desde o primeiro momento, que faz parte de uma estrutura que visa pensar política pública, assim como faz a ponte com a sociedade civil e poder público. Os conselheiros terão decisões de extrema importância que impactarão a sociedade campista, classe artística e cultural. A representação é uma missão de ser voz não só da entidade que faz parte, não só os interesses particulares legítimos, mas sim a sociedade campista inteira em três instituições, ou seja, o Conselho, o Plano de Cultura e o Fundo. Frisou que para isso é preciso observar as leis, o regimento interno, as regras do funcionamento burocrático, o respeito ao Conselho, o respeito às nossas bases e a condução do Plano de Cultura. Clarissa Semensato passou a palavra para a relatora e Diretora Executiva das Artes e Culturas, Kátia Macabu, que iniciou ressaltando a alegria em receber o convite para abordar o assunto, que é muito importante, assim como para os colegas do Comcultura anterior. Mencionou a oportunidade de desenvolver a relatoria durante um ano de um projeto que vem ocorrendo desde a primeira Conferência de dois mil e seis. Ao longo de todos esses anos, observou aos Conselheiros que o projeto não foi construído apodadamente, muito pelo contrário, houve momentos de total paralisia, momentos de muita vontade de realizar, em toda Conferência se trazia a questão do Plano Municipal de Cultura para ser temática e depois outras demandas surgiam, assim, não se levava adiante. Precisou que houvesse um momento marcante que foi a deliberação do próprio Conselho, ter uma Presidência, da própria sociedade civil, que abraçou como compromisso ainda em 2019, na Presidência da Maria Cristina Lima, colocando como ponto central a finalização do Plano Municipal de Cultura. Foi pensada a descentralização, a promoção da democratização, da possibilidade de ter a cultura sendo espalhada e ao mesmo tempo reconhecida nesses locais. Os fazeres, saberes e territórios do nosso município precisavam ser visibilizados. Foi tido como diretriz o desenvolvimento sócio cultural e o sócio econômico, pois é compreendido que a cultura como vetor de desenvolvimento tanto regional como nacional. A partir desse momento foram eleitos objetivos específicos, tais como: a) produção: o que se produz, o que tem de produção que não foi reconhecido ou que é pouco conhecido e o que precisa ter apoio pra produzir; b) mapeamento: reconhecer enquanto agentes culturais e cadastramento permanente; c) capacitação: formação em cultura para aqueles que possuem condições de elaborar projetos ou estejam aptos a candidatar-se em editais, gestão do projetos e apresentar projetos em portfólio para captar recurso. Formação em artes, lembrando que há duas Instituições no município, o Instituto Federal Fluminense (IFF) com dois cursos de ensino licenciatura em Música e Teatro; e a Universidade Fluminense (UNIFLU) com o curso de artes visuais. Lembrando que falta pensar sobre dança e cursos técnicos para ator. Enfatizou que a questão da gestão é outro item que preocupa e precisa estar permanentemente capacitado, não somente os agentes culturais, como também os gestores e conselheiros culturais, do COPPAM, do Comitê Gestor do Fundo. Pontuou que a FCJOL é imprescindível estar em permanente capacitação para gerir cada vez melhor. Dentro do Plano há vinte e cinco estratégias, trinta e sete metas, oitenta e duas ações. Inclusive, ressaltou que, neste dia, foi publicado em D.O deste município, o Plano Municipal de Cultura aprovado pela Câmara de Vereadores e sancionado pelo Prefeito. Explicou que a Câmara de Vereadores não alterou nenhum item. Passou a palavra para Clarissa Semensato que pontuou que a missão será eterna, visto que há muitas batalhas e que o próprio Conselho, enquanto Instituição, teve a nobre missão de construir o Plano, e os Conselheiros atuais, continuam com a missão de fiscalizar, analisar o que está equivocado para propor, em breve, a reformulação, periodicamente, do que precisa ser feito, principalmente, a articulação dos recursos financeiros da cultura com este Plano. Informou que irá disponibilizar aos Conselheiros documentos públicos que os orientam enquanto Instituição, tais como: as leis e o regimento interno (que normaliza os procedimentos). Informou também que o grupo de whatsapp é importante para troca de informações, mas não é o canal oficial, pois há outros canais oficiais para comunicação para que as deliberações fiquem registradas e que todos os conselheiros tenham possibilidade de participar, para que juntos se delibere como colegiado. Todos Conselheiros constituem a plenária do Comcultura e essa plenária que tem o poder deliberativo, poder de decisão. Essas plenárias precisam ter momentos negociáveis para que ocorram, que são as terças-feiras, às 18 horas, e aos sábados às 10 horas, além das Câmaras Temáticas que podem entrar em contato com suas bases, fomentar informações e demandas para trazer para plenária para debate coletivo. Enfatizou que no Comcultura quem delibera é a plenária, por isso estabelece as reuniões ordinárias ou extraordinárias, caso necessite. Pontos importantes a serem considerados: a) todas as reuniões começarão com a aprovação da ata da reunião anterior, que está escrito em regimento. A convocação para todas as reuniões será feita por e-mail, comunicando com 48 horas de antecedência, o link vai para o email. b) Para quorum das reuniões, é necessário a presença de oito conselheiros, dos 24 conselheiros, sendo que dois de cada segmento. E 2/3 para mudança regimental. Se verificar a ausência de quorum para que a plenária tenha poder deliberativo, conta-se 30 min de tolerância, 15 min é a prática do Conselho, mas para contar o quorum tem que haver 30 min de tolerância com uma nova chamada, e se persistir a falta de quorum, continua-se a reunião sem caráter deliberativo; c) a pauta das reuniões seguintes é definida na reunião presente; d) as questões de deliberação são decididas em votação aberta; e) em caso de empate na plenária, a presidência tem o poder de voto de desempate; f) o conselheiro suplente pode e deve participar de todas as reuniões, porém ele só tem direito a voto se o seu titular não estiver presente; g) este conselho pode instaurar grupos temáticos, grupos de trabalho ou grupos de discussão para exercer algum trabalho mais aprofundado; h) com relação às faltas, não se pode faltar a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas no período de um ano, esse conselheiro será notificado. Clarissa ressaltou que outra questão merece ser debatida é a respeito do Fundo que também é paritário e também possui um comitê gestor composto por metade dos conselheiros da sociedade civil e metade do poder público, que gostaria que esse comitê gestor fosse pauta para a próxima reunião que

é uma responsabilidade que se deva assumir enquanto conselho. A Presidente agradeceu a participação de Kátia Macabu e Clarissa Semensato pela excelente participação, pois explicaram de forma sintética e clara sobre o Plano Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Cultura. Ressaltou que tem um desafio de representar as vozes do segmento da cultura, que, na FCJOL, encontram um espaço democrático representativo e que acolhem as vozes que trabalham no Plano Municipal de Cultura, para que todos, unidos, possam efetivá-lo durante os próximos dez anos, como previsão. Lembrou que essas vozes estão representadas também pelo Plano Municipal de Cultura e pelo plano de governo que foi apresentado à sociedade, aprovado e discutido coletivamente durante 10 meses com várias representações, e os próprios projetos culturais da FCJOL que contemplam todas as vozes culturais de Campos. Marcelo Sampaio enfatizou a satisfação pela aprovação do plano municipal de cultura e que não poderia deixar de manifestar um certo desconforto com a ausência dos Vereadores nas reuniões. Lembrou também que a respeito da Cavalhada de Santo Amaro sobre as obras que estariam sendo feitas pelo padre da igreja de Santo Amaro e que estava prejudicando a manifestação. No que Auxiliadora disse que esse assunto tinha sido pauta da primeira reunião do COPPAM e que a questão já está sendo encaminhada com deliberações e encaminhamentos para Secretaria de Oubras. Mencionou que havia agendado com o Bispo e o Padre para ver essa questão. Marcelo lembrou também sobre a vacância na Câmara de Instituições de Ensino Superior, no que Auxiliadora disse que era pauta da reunião. Outro assunto que Marcelo mencionou foi sua preocupação sobre a obra ao lado do Mercado Municipal de Campos, que esta obra estava embargada pela justiça e que o Comcultura precisa se manifestar sobre essa obra. Passou-se a palavra para Edmundo Siqueira, que agradeceu pelo convite e manifestou a satisfação de participar de um conselho de cultura tão participativo que sua fala seria breve para mencionar sobre o plano e sua aprovação que foi bem construído coletivamente ouvindo a todos e aproveitou para parabenizar pelo plano belíssimo como uma vitória de todos, mas enfatizou que sentiu falta de audiência pública para uma participação maior da sociedade, que entrou em contato com o Ministério da Cultura e que teve a resposta que Campos estava com passos avançados no Sistema Municipal de Cultura, parabenizando a FCJOL por isso. Lembrou que a Câmara Municipal deve ser uma parceira, não pode ser um empecilho e tem que contribuir para a cultura do município, tem que saber seu papel. A Presidente agradeceu ao Edmundo pela participação e enfatizou que o Plano de Cultura vem sendo elaborado desde 2006 e se sentia muito satisfeita do Governo Federal reconhecer que Campos está muito bem com relação ao seu Sistema Municipal de Cultura, pois há de se ter um conselho, um fundo e um plano de Cultura e não se pode esquecer a presença do Professor Orávio como fundamental nessa construção. Dando seguimento a pauta, questões deliberativas foram expostas a saber: a) material do Comcultura será exposto em pasta no Google Drive para acesso dos Conselheiros, b) o conselho não se fecha em si mesmo, representa os segmentos culturais do município e se deve compartilhar nos canais de comunicação, as redes sociais como forma de divulgar essas informações. Abrindo para a sociedade civil alguém que poderia ficar com essa incumbência de divulgação. Clarissa enfatizou que os canais de comunicação são uma forma de poder e portanto acha injusto que isso fique apenas nas mãos da Secretaria Executiva e em suas mãos como Gerente do Sistema ou da Presidente da FCJOL, portanto abriu para os conselheiros da sociedade civil para administrarem os canais de comunicação do Comcultura: YouTube, Facebook, Instagram entre outros, porém a administração desses canais tem que estar em consonância com as decisões do colegiado. Os conselheiros Lara Souza Lima e Tiago Quintes se propuseram para essa administração das redes sociais, no que Clarissa disse que iria entrar em contato com esses conselheiros para compartilhar senhas e trocar ideia de postagens, cronograma de postagens etc. Fabrício Simões também se propôs a ajudar. Outra pauta que Auxiliadora colocou em questão foi a das cadeiras vagas do conselho que não foram preenchidas na 7ª conferência municipal de cultura, especialmente da representação do suplente de instituição de ensino superior que é o único cargo que demanda da aprovação da instituição, através do seu reitor, portanto gostaria de ouvir e saber se haveria alguma sugestão, e que ela mesma gostaria de sugerir que enviasse ofício às instituições de ensino superior ou ao colegiado que representa as reitorias para que enviasse os nomes e que o conselho elegeisse o conselheiro dentre os nomes propostos pelas instituições. Fabrício Simões enfatizou que as sugestões deveriam ser enviadas tanto para as universidades quanto para o grupo de reitores para fortalecer ambos os lados, Marcelo Sampaio acrescentou que se deveria dar ampla divulgação a esta vaga nos meios de comunicação para que os professores procurem seus reitores e não apenas o caminho reitor/professor. Aline Portillo lembrou do grupo de pessoas das instituições de ensino superior que fez bastante coisa para promover algumas ações culturais e sugeriu acionar o Fidesc que é o fórum das instituições de ensino superior de Campos, acionando assim também os reitores para que se pudesse fazer uma reunião com os representantes dessas instituições para decidir coletivamente esse nome. Ela se responsabilizou por articular esse encontro. Clarissa mencionou uma dúvida que se colocou em questão, pois se apresentou duas sugestões: uma enviar notificação para as instituições, que é consenso, ou seja que quem delibera e vota é o conselho, e outra é que quem delibera e vota são as instituições. Marcelo Sampaio enfatizou que quem escolhe e vota é a plenária do conselho. Auxiliadora ressaltou que se deve fazer uma ampla divulgação para que os nomes sejam apresentados ao conselho pelos reitores, e o conselho delibera. Clarissa lembrou que, pela Conferência, os candidatos da Câmara Temática de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar também documento que comprove sua indicação pelo gestor da referida instituição e não precisa ser o único apenas, precisa ser de indicação da reitoria, porém se o reitor decidir por um só representante é uma decisão que foge tanto do edital, quanto ao conselho. Aline modificou sua proposta de se fazer uma reunião apenas para divulgação para que se provoque às instituições. No que ficou decidido pela Presidente Auxiliadora encaminhar ao Fidesc e aos diretores das Universidades a demanda do candidato a suplência da câmara temática de instituições de ensino superior, para encaminhamento dos nomes e o conselho eleja a representação. O conselho e a Fundação farão a publicidade dessa vaga. A plenária aprovou essa deliberação. Outra pauta colocada em questão foi da solicitação do prefeito que encaminhou ao Comcultura um parecer em relação a instalação do Memorial Goitacá que ficará no Trevo do Índio, daí convidou-se o professor Erivelton Rangel que apresentou seu currículo de atuações no município e sobre como surgiu seu projeto de cena escultórica em memória a cultura Goitacá. Auxiliadora parabenizou o professor pela iniciativa e que é unânime a ideia de que se precisa de alguma cena escultórica, lembrou que quando foi vereadora e presidente da comissão de cultura e educação fez uma indicação legislativa aprovada em plenário que foi encaminhada ao Executivo, mas que não houve os encaminhamentos pertinentes, no sentido de se construir uma cena escultórica que represente a cultura do índio goitacá e também de um museu com a história e cultura do índio goitacá, na região do canal do Cula, lembrando que João de Oliveira teve participação na indicação legislativa, lembrando que esse projeto foi escrito e encaminhado ao Executivo e que isso é uma expectativa de todos. Sugeriu que se formasse uma equipe de historiadores que estivesse junto com o professor Erivelton para a análise ou ampliação do projeto. No que Clarissa Semensato perguntou se o projeto do Professor Erivelton está se submetendo a uma lei de incentivo estadual ou se é um projeto de premiação em que ele já foi contemplado e está querendo apenas a carta de anuência do prefeito e do Comcultura ou se é algo que ele está projetando para o futuro e se está captando recurso, ou se ele já tinha esse recurso, no que Erivelton disse que esse projeto está no processo da lei de incentivo à cultura do estado e que em agosto estaria com essa certificação e que já tinha a carta de anuência da prefeitura e o que ele buscava era mais um parecer, uma certificação do Comcultura. Clarissa explicou que só queria entender em que fase estava esse processo.

Ele propôs que esse projeto fosse encaminhado e compartilhado com todos os conselheiros para que eles avaliem com calma, para que na próxima reunião ordinária se delibere sobre ele. A presidente Auxiliadora Freitas propôs encaminhar sua indicação legislativa com todo o projeto para ampliar ou acrescentar essa proposta, no que todos concordaram. Sugeriu também que a pauta sobre o debate de ações de socorro para setor cultural e composição de grupo de trabalho para proposições fosse marcada para uma reunião extraordinária, visto a importância da pauta e o horário avançado da reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente encerrou a reunião do Conselho Municipal de Cultura, às vinte horas e trinta minutos, por transmissão virtual e no canal do Youtube do Comcultura. Eu, Ivana Fonseca Artiles, que na função de Secretária Executiva, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pela Presidente.

IVANA FONSECA ARTILLES
Secretária Executiva do COMCULTURA

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente do COMCULTURA

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 2290/2022-1 (Protocolo 2022.018.000327-4-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na rua Barão de Miracema, 247, tendo como requerente Elio Eyer Junior, cadastrado no CPF sob o número 877.935.807-10.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 08/03/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, porém, encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 08/03/2022, deliberou por conceder 37% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei: em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4,art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Barão de Miracema, 247
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	12
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	10
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	2
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	20
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	15
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	15
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	5
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	5
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	5
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	0
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	0
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	37

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 1737/2021-1 (Protocolo 2021.018.002578-6-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na avenida Alberto Torres, 394, tendo como requerente Alcemir Pascoalto da Rocha, cadastrado no CPF sob o número 677.624.337-91.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 08/03/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 08/03/2022, deliberou por conceder 75% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei: em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4,art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Alberto Torres, 394
---	----------------------------

I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	40
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	35
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	35
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	5
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	20
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	15
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	15
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	5
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	5
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	5
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	10
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	75

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 1769/2021-2 (Protocolo 2021.018.002606-7-PA) – processo analisado anteriormente em reunião do dia 30/11 e 14/12 solicitando adequação da fachada em imóvel tombado pelo COPPAM, na Avenida Rui Barbosa, 1085.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 08/03/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

O imóvel é tombado pela Resolução 015/2016, e encontram-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal).

Este conselho, em reunião realizada no dia 08 de março de 2022, após apreciação do projeto de adequação que lhe foi enviado, decidiu, por cinco votos contra três, pela **reapresentação de uma nova proposta onde a marquise fique toda à mostra**

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral
Vice-Presidente do COPPAM

Codemca

CODEMCA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.010.000039-1-PR, conforme parecer da procuradoria deste município, nº 098.006/2022 e sendo dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no inciso II c/c § 1º, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16, ratifica e homologa a presente contratação por dispensa de licitação, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS PARA GESTORES PÚBLICOS**, cuja contratada é a empresa **VERO TREINAMENTO DE GESTORES PÚBLICOS LTDA**, CNPJ nº 11.651.661/0001-01, no valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2022.

Afranio dos Santos Junior
Presidente - CODEMCA

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 141/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ROSANE MARIA ROSSI ROCHA TAVARES**, matrícula nº: 26422 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 07 de junho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.099.000066-8-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 142/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ELISANGELA LOPES PINHEIRO LESSA**, matrícula nº: 21052 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 07 de junho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2019.115.001889-5-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 143/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **CRISTIANE FONSECA MENDONÇA**, matrícula nº: 35147 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 07 de junho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.001688-7-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 144/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **KARLA MARCELINO FRANCA PAVIE**, matrícula nº: 16024 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 07 de junho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.003854-P-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 145/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **BARBARA VIEIRA BARRETO**, matrícula nº: 36152 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 07 de junho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.000623-1-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 146/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 08 de junho de 2022 (quarta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANTONIO DANTAS DA SILVA	27432	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 147/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **NORMA ELIZABETH RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº: 2774/3569 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de junho de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.002755-5-PA – RENOVAÇÃO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 148/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **KARINA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº: 29072 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de junho de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2020.099.000814-2-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 149/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ALESSANDRA MACEDO PAES**, matrícula nº: 26514 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de junho de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2020.099.000654-9-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 150/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MARCIA HELOISA RIBEIRO DO ROSARIO DUARTE**, matrícula nº: 20126 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de junho de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.002282-3-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 151/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **LUCIANA MONTEIRO DE MELO RODRIGUES**, matrícula nº: 18708 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de junho de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.003864-7-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 152/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **RITA DE CASSIA NOGUEIRA DA FONSECA**, matrícula nº: 24472 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de junho de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.003863-P-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 153/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **RITA DE CASSIA NOGUEIRA DA FONSECA**, matrícula nº: 17135 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de junho de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.003862-2-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 154/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **FABIANA GUEDES MOCO**, matrícula n.º: 15653 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de junho de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2020.115.001345-0-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 155/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CRISTIANE DE ALMEIDA CASTRO MENEZES**, matrícula n.º: 16670 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de junho de 2022 (sexta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2020.115.001375-2-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Ofício nº 234/JUR/VI-2022, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2022, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 07 de junho de 2022, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**:

Objeto: Obra de ampliação e reforma da Creche Escola Professora Rita de Cássia Chardelli – Rua Marechal Floriano, nº 281, Centro - Campos dos Goytacazes – RJ.

Motivo: Elaboração das respostas aos questionamentos realizados pela empresa S.L.C. Serviços Técnicos – ME (SERTEC).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2022**, processo nº **2021.045.000171-6-PR**, cujo objeto é a **aquisição de veículos, novo, zero km, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ**, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto à empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 20.438.977/0001-00, com o registro dos itens 01, 02 e 03, perfazendo um total de R\$ 1.000.500,00 (um milhão e quinhentos reais).

Registra-se que o item 04 restou frustrado.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de junho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0153/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R E S O L V E tornar público a decisão proferida nos autos do Processo administrativo nº 00890/2021/CMCG da servidora **Layana Vieira Gomes**, sendo **DEFERIDO** o averbamento junto à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes do tempo de contribuição e serviço prestado em outros entes públicos, totalizando **200 dias** que correspondem a **06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias**, que acrescido ao período trabalhado neste Poder legislativo faz jus a concessão de 01 quinquênio (5%), com efeitos retroativos a 01/01/2022 conforme parecer jurídico.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0154/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R E S O L V E tornar público a decisão proferida nos autos do Processo administrativo nº 00186/2020/CMCG da servidora **Lilium Márcia Mendonça de Almeida**, sendo **DEFERIDO** o averbamento junto à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes do tempo de contribuição e serviço trabalhado em outros entes públicos, totalizando **2364 dias** que correspondem a **06 (anos) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias**, que acrescido ao período trabalhado neste Poder legislativo faz jus a concessão de 02 quinquênios (10%), com efeitos retroativos a 21/12/2021 conforme parecer jurídico.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0155/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0122/2022, que nomeou Daniel de Souza Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 1º de junho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0156/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Flavio Gomes de Assis, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 02 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO Nº 054/2022
CONTRATO Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de informação no telão do Plenário da CMCG.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
CONTRATADA: SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.475.521/0001-23
VALOR TOTAL: R\$ 88.605,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
ASSINATURA: 23/05/2022
DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724
DESPESA: N.D. 339039
GESTOR: Frederico Barbosa Parente
FISCAL: Marcos Pinto Azevedo.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Fabio Augusto Viana Ribeiro
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8666/93, **HOMOLOGA** os atos praticados no Processo nº 076/2022 o resultado do convite nº 008/2022, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, **Contratação de serviços de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em rede de telefonia e na infraestrutura existente, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a prestação de serviço inclui o fornecimento de materiais, mão de obra e a utilização dos equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR à licitante vencedora: **RASEC SOLUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 15.244.408/0001-86, com o valor global de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022
O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) para os veículos locados e abastecimento do gerador da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **15 de junho de 2022 às 15h00min (quinze horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "www.camara.campos.rj.gov.br"

"Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

André Luís da Silva Boviot
Pregoeiro da CMCG

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



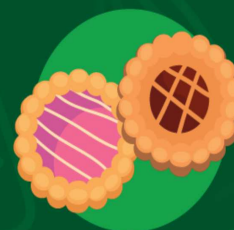
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br